

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I PLANO OPERATIVO ANUAL - POA TERMO DE ADESÃO Nº 116/2022 AO CREDENCIAMENTO 003/2016 PROCESSO: 019.8842.2022.0069603-87

1. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO GONÇALVES SAMPAIO IDENTIFICAÇÃO: HOSPITAL MUNUCIPAL DE CAETITÉ CNPJ: 24.301.008/0008-22

CNES: 7319770

ENDEREÇO: Rua Ricardo Tadeu Ladeia, Rancho Alegre, Caetité-BA, CEP: 46.400-000

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Plano Operativo tem o objetivo de estabelecer as metas quantitativas, bem como os compromissos a serem cumpridos pelo Hospital, para que o mesmo faça jus ao recebimento dos recursos financeiros do Credenciamento nº 003/2016, no período de vigência do Termo de Adesão, e ainda estabelecer a programação financeira relativa ao pagamento da produção de serviços.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

O Hospital, dada as suas competências e complexidades para o Sistema Único de Saúde (SUS), tem o papel de oferecer serviço complementar de Média Complexidade, com habilitação para Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nas áreas: Urologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Ginecologia.

Hospitalar: Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Ambulatorial: Consultas e avaliações no pré e pós - operatório, até o recebimento da alta cirúrgica.

3. COMPROMISSOS GERAIS

COMPROMISSOS GERAIS

- 3.1. Realizar as consultas pré operatórias (avaliação com o cirurgião e anestesista) dos usuários cadastrados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Lista Única, conforme agendamento.
- 3.2. Caso a Unidade identifique que o paciente não possui perfil cirúrgico, ou apresenta riscos para realização do procedimento, deverá ser emitido Relatório Médico, e registrar no Sistema Lista Única.
- 3.3. Informar através do Sistema Lista Única, no prazo máximo de 48 horas de antecedência ao agendamento cirúrgico, as intercorrências que impossibilite a realização das cirurgias.
- Realizar os procedimentos cirúrgicos dos usuários cadastrados e encaminhados pelo SUS, conforme programação.
- 3.5. A falta de exames de laboratório e de imagem não poderá ser motivo da inexecução do procedimento, devendo ser realizado na unidade receptora,
- 3.6. Integrar-se comprovadamente ao Sistema Estadual de referência e de contra referência, tanto hospitalar quanto ambulatorial
- 3.7. Nos casos de necessidade de transferência do paciente para outra Unidade, devido a procedimento não contemplado no credenciamento, ou intercorrência, a CREDENCIADA deverá solicitar à Central Estadual de Regulação o recurso necessário, emitindo Relatório Médico detalhado que será oserido no Sistema de Regulação - SUREM, o qual deverá ser atualizado diariamente
- Manter ativa as Comissões Hospitalares obrigatórias.
- 3.9. Garantir a manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares próprios ou terceirizados
- 3.10. Garantir o estabelecimento de rotina, pelo CME, de reprocessamento de artigos de acordo com a legislação vigente.
- 3.11. Garantir o quantitativo de leitos e de equipe assistencial, necessário ao quantitativo de procedimentos credenciados
- 3.12. Garantir o quantitativo de insumos, materiais e medicamentos em quantidade suficientes a execução dos procedimentos credenciados
- 3.13. Dispor de normas e rotinas institucionalizadas e operacionalizadas para todos os serviços credenciados.
- 3.14. Assegurar o acompanhamento do pós operatório, até a alta cirúrgica.

- 3.15. Os procedimentos credenciados farão parte deste plano e serão pagos, conforme produção apresentada mensalmente, de acordo com o Regulamento.
- 3.16. Será necessário enviar a DICON/COPRO Coordenação de Processamento mensalmente via sistema, a produção hospitalar para apuração de produção e posterior pagamento.
- 3.17. A Credenciada deverá utilizar a faixa numérica específica de AIH/APAC, disponibilizada pela SESAB, para fins de comprovação da execução dos procedimentos.
- 3.18. O acompanhamento da Estratégia Estadual de Cirurgias Eletivas se dará pela SESAB, através da produção aprovada apresentada no SIHD/SUS.
- 3.19. A qualquer tempo a SESAB poderá chamar o prestador para esclarecimentos quanto à execução ou inexecução deste Plano Operativo.
- 3.20. Para as unidades hospitalares que possuem contrato de gestão e metas com a SESAB, só será considerado o valor diferenciado previsto, após o cumprimento de meta de cirurgia geral MAC.
- 3.21. Sendo esta unidade credenciada, habilitada para complementaridade do SUS/BA fica, obrigatoriamente, determinado a necessidade do cumprimento integral de todas as Normatizações Ministeriais, Estaduais e Municipais vigentes de prestação de Serviço de Saúde.

4. METAS FÍSICAS – PARTE FIXA (DESTINAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO SUS)

Os objetivos e características descritas neste tópico abrangem o quantitativo de procedimentos contratualizados (cotas), caso sejam efetivamente realizados.

O pagamento referente a esta contratualização será repassado ao estabelecimento hospitalar de acordo com o Plano Operativo Anual, mediante execução orçamentária mensal da produção aprovada no SIHD/SUS.

4.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

A unidade se compromete a dedicar 100% das cotas para pacientes cadastrados no sistema lista única.

COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)		QUANTITATIVO TOTAL (120 DIAS)	VALOR TOTAL (R\$)	
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$	7.737,32	40	R\$	309.492,80
407030026	COLECISTECTOMIA	R\$	2.426,95	100	R\$	242.695,00
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$	3.526,48	100	R\$	352.648,00
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$	493,22	40	R\$	19.728,80
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$	954,61	40	R\$	38.184,40
407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$	1.192,02	40	R\$	47.680,80
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$	885,87	50	R\$	44.293,50
407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$	1.307,52	30	R\$	39.225,60
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$	1.307,52	40	R\$	52.300,80
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$	1.966,94	30	R\$	59.008,20
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$	1.334,21	30	R\$	40.026,30
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$	908,44	30	R\$	27.253,20
409050083	POSTECTOMIA	R\$	516,58	50	R\$	25.829,00
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$	1.134,39	40	R\$	45.375,60
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$	595,41	40	R\$	23.816,40
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$	2.269,58	20	R\$	45.391,60
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$	629,12	15	R\$	9.436,80
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$	3.551,94	40	R\$	142.077,60
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$	3.551,94	40	R\$	142.077,60
409060194	MIOMECTOMIA	R\$	1.790,35	40	R\$	71.614,00
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$	1.967,39	25	R\$	49.184,75
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	R\$	232,42		R\$	-
404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$	1.180,64	40	R\$	47.225,60
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$	1.375,47	40	R\$	55.018,80
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$	189,01	25	R\$	4.725,25
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$	3.804,58	20	R\$	76.091,60
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	R\$	3.784,12	30	R\$	113.523,60
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$	678,38	15	R\$	10.175,70
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$	804,81	15	R\$	12.072,15
				1065	R\$	2.146.173,45

Salvador,	de	de
-----------	----	----

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO Secretária Estadual da Saúde ESTADO

ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO

PREFEITO





Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/08/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00050760575 e o código CRC B0712837.

Referência: Processo nº 019.8842.2022.0069603-87

SEI nº 00050760575